

PORTARIA Nº 174/2012.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 02/02/2012,

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Iliane Maria Goetz**, Auxiliar de Serviços Gerais, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período que se fizer necessário, a partir de 07 de julho de 2012.

Art. 2º - A Licença será remunerada pelo prazo de 15 (quinze) dias, com prorrogação automática por até mais 15 (quinze dias) e excedente a este prazo, sem remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JULHO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito